

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA/CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 25/17.

DATA: 25/04/17.

Ementa: Dispõe sobre a criação
da Escola do Cupreandê
dentro das escolas públicas de
ensino fundamental, no âmbito
do município de Paulo Afonso, e
de outras providências.

Autor: Ver. Edilson Medeiros

Apresentado e lido na Sessão 22 de maio 2017

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição, J. P. Bondi
Em 29/05/17 Parecer nº 1 de 1/1 opina pela 1

A Comissão de Educação, L. S. A. Social
Em 29/05/17 Parecer nº 1 de 1/1 opina pela 1

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

1ª Discussão em ___/___/___

2ª Discussão em ___/___/___

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em _____

Sancionado em _____ Constituído na Lei Nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 25/2017.

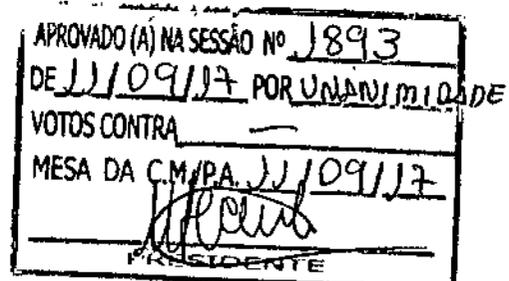
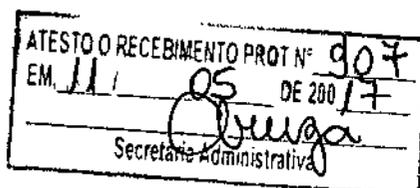
"Dispõe sobre a criação da **Semana do Empreendedorismo**, nas escolas públicas de ensino fundamental no âmbito do Município de Paulo Afonso, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Todas as escolas de ensino fundamental da rede pública do Município realizarão, em período a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, a atividade denominada **Semana do Empreendedorismo**.

Art. 2º - A atividade escolar aludida no art. 1º terá duração de 1 (uma) semana e objetivará ministrar conhecimentos relativos a matérias não constantes do currículo obrigatório, tais como: Empreendedorismo, Gestão de Negócios, Inovação e Riscos, Jornada dos Empreendedores, entre outras.

Art. 3º - A Semana do Empreendedorismo fará parte, anualmente, do Calendário Escolar e deverá ser aberta para participação dos pais de alunos, empresas de pequeno, médio e grande porte, além da comunidade em geral.



Art. 4º - As matérias, durante a **Semana do Empreendedorismo**, poderão ser ministradas sob a forma de seminários, palestras, exposições-visitas, projeções de Data Show, filmes ou qualquer outra forma não convencional.

Parágrafo Único. Os convidados pela Secretaria Municipal de Educação para ministrar as matérias da Semana do Empreendedorismo deverão possuir comprovado nível de conhecimento sobre os assuntos a serem abordados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2017.


Edilson Medeiros de Freitas
- Vereador -

Justificativas

O projeto de lei ora apresentado para análise e considerações dos Nobres Vereadores, visa à criação da Semana do Empreendedorismo.

O conceito de "empreendedorismo" foi inicialmente utilizado, em 1945, pelo economista e cientista político austríaco Joseph Shumpeter, que definia o empreendedor, ator do empreendedorismo, como a pessoa que sabe produzir capital, o então conhecido como "homem de negócios".

Com o passar das décadas o conceito ganhou outros atributos, entre eles, o ato de "correr riscos". Hoje o empreendedorismo é entendido também como criar algo diferenciado e com valor, que traga além do retorno financeiro a satisfação pessoal.

O empreendedorismo, também pode ser uma forma específica de enxergar em toda e qualquer realidade uma fonte de inspiração e pode ser definido como uma série de ações que geram mudanças e transformações.

As principais contribuições d ensino do empreendedorismo na escola estão diretamente relacionadas ao pleno desenvolvimento do indivíduo e de sua contribuição para a sociedade.

Neste âmbito, a Semana do Empreendedorismo é capaz de:

- Promover o desenvolvimento pessoal, econômico e social;
- Cria a oportunidade de se trabalhar com o que realmente gosta;
- Dar autonomia e liberdade para conduzir o próprio talento;
- Transmitir valores e inspirar novos empreendedores;
- Participar da geração de empregos;
- Ensinar como lidar com os fracassos e frustrações;
- Realizar sonhos e buscar objetivos;

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2017.


Edilson Medeiros de Freitas
- Vereador -